

Duração do Contrato — Durante o Ano Escolar.

Local de Trabalho — Escola Secundária de José Afonso, Loures

Apresentação e formalização da candidatura — mediante impresso próprio, fornecido aos interessados pelos Serviços de Administração Escolar na secretaria da Escola, no seguinte horário: 9.30 às 12.00 e das 14.30 às 16.30.

Método de seleção — avaliação curricular.

Documentos a apresentar com a candidatura — cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, cópia do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae* e ou quaisquer outros documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

28 de agosto de 2012. — A Diretora, *Maria de Lourdes Costa Dias*.
206349748

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

Aviso n.º 11775/2012

Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional desta escola, com período definido de 14 de setembro até ao dia 14 de dezembro de 2012, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, portaria, acompanhamento de alunos NEE — almoços, atendimento e o prolongamento de horário nas EB1 e Jardins de Infância do Agrupamento.

Horário Semanal: 4 contratos a 4 horas/dia e 2 contrato a 3 horas/dia. Remuneração auferida — 3 € por hora.

Critérios de Seleção:

Experiência profissional: prioritariamente já ter exercido funções no Agrupamento.

Prazo de concurso: 5 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

Prazo de reclamação:

48 horas após a lista de classificação dos candidatos.

As candidaturas serão formalizadas mediante impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago.

Composição do Júri:

Presidente: Pedro Miguel Pereira Florêncio (Diretor).

Vogais efetivos:

Eugénia Graça Pereira Pinela (Adjunta).

Vitalina Maria Martins Cardoso (Coordenadora dos Assistentes Operacionais).

Vogais suplentes:

Elisa Maria Santos Santana Figueira (Adjunta).

Maria Teresa Fernandes Gouveia Reis (Coordenadora Técnica dos Serviços de Administração Escolar).

29 de agosto de 2012. — O Diretor, *Pedro Miguel Pereira Florêncio*.
206350492

Direção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 11808/2012

1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe é dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e dos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, delegeo no Diretor Regional Adjunto de Educação do Alentejo, Dr. Herlândier Miguel Mira, o cargo de presidente do conselho coordenador de avaliação, da Direção Regional de Educação do Alentejo, órgão que funcionará nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de agosto de 2012. — A Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martin*.

206348816

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Despacho n.º 11809/2012

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro e da Portaria n.º 145/2012, de 16 de maio, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) fixou, pelo Despacho n.º 10758/2012, de 8 de agosto, a sua organização interna, no âmbito do modelo estrutural misto e do número máximo previsto de unidades flexíveis e de equipas multidisciplinares;

Com a publicação da Portaria n.º 256/2012, de 27 de agosto, que procedeu à alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de equipas multidisciplinares fixada inicialmente pela Portaria n.º 145/2012, de 16 de maio, torna-se necessário proceder à reformulação da organização interna da IGEC;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1, do artigo 7.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dos n.ºs 5 do artigos 21.º e 2 do artigo 22.º, ambos da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e do artigo 22.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, da alínea b) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro, e dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 145/2012, de 16 de maio, com a alteração que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 256/2012, de 27 de agosto, determino o seguinte:

1 — Os n.ºs 5, 9 e 12 do Despacho n.º 10758/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 8 de agosto, passam a ter a seguinte redação:

«5 —

- a)
- b) Efetuar ações de fiscalização, controlo, auditoria e acompanhamento;
- c) Proceder à instrução de processos e procedimentos superiormente determinados;
- d) [Anterior alínea b).]
- e) [Anterior alínea c).]

9 — Aos chefes das equipas multidisciplinares referidas no n.º 1 é atribuído o seguinte estatuto remuneratório:

- a)
- b) Correspondente a dirigente intermédio de 2.º grau, no caso das equipas multidisciplinares referidas nas alíneas b) e h) do n.º 1.

12 —

- a)
- b)
- c) Divisão de Aprovisionamento, Contabilidade e Património (DACP).»

2 — É aditado ao Despacho n.º 10758/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 8 de agosto, um n.º 14.1 com a seguinte redação:

«14.1 — À DACP compete:

- a) Assegurar a preparação, gestão e controlo do orçamento da IGEC, bem como a elaboração da conta de gerência;
- b) Assegurar a contabilidade, aprovisionamento e gestão do património da IGEC;
- c) Proceder às aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da IGEC e assegurar a gestão e controlo da sua utilização;
- d) Executar e manter atualizado o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado;
- e) Assegurar a implementação na IGEC do sistema de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GeRFiP).»

3 — É revogado o n.º 2 do Despacho n.º 10758/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 8 de agosto.

4 — O presente despacho produz efeitos a 28 de agosto de 2012.

28 de agosto de 2012. — O Inspetor-Geral, *Luis Capela*.

206352233